



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 182/2021 - DG/CB/REITORIA/IFPB, de 30 de outubro de 2021.

O Diretor Geral do Campus de Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 2.845/2018-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas competências definidas pela Portaria nº 2.628/2019-Reitoria, de 28 de novembro de 2019,

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS de que a COVID-19 se trata de uma pandemia, bem como o atual cenário pandêmico e as orientações da OMS - Organização Mundial da Saúde e dos Ministérios da Saúde, da Economia e da Educação;

Considerando o disposto na Resolução nº 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de julho de 2020, que estabelece as fases de implementação gradual das atividades não presenciais e presenciais no âmbito do IFPB;

Considerando o disposto no Processo Eletrônico nº 23170.003246.2021-10, que trata da implementação da Fase 04 (fase de implementação gradual de atividades acadêmicas presenciais) no âmbito do Campus Cabedelo do IFPB;

Considerando o disposto na Portaria nº 372/2021 - REITORIA/IFPB, de 08 de abril de 2021, e seu anexo, que estabelece o "protocolo de biossegurança para realização das atividades presenciais no período de pandemia devido à COVID-19, denominado Protocolo de Biossegurança do IFPB;

Considerando o disposto na Resolução AR nº 81/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 01 de outubro de 2021, alterada pela Resolução AR nº 82/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial dos servidores do IFPB;

Considerando o disposto na Nota Técnica nº 33/2021 - DGEP/REITORIA/IFPB, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os modelos de declaração elencados na Resolução AR nº 81/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB;

Considerando decretos, portarias, recomendações e orientações emanadas pelo Poder Executivo Federal, pelo Poder Executivo Estadual e pelo Poder Executivo Municipal referentes a ações preventivas contra a COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando o Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a passagem, no âmbito do IFPB Campus Cabedelo, da Fase 03 (fase de "oferta Curricular de forma não presencial") para a Fase 04 (fase de "implementação gradual de atividades acadêmicas presenciais"), conforme previsto na Resolução nº 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de julho de 2020.

Art. 2º Estabelecer o retorno gradual às atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e de gestão acadêmica e administrativa, no âmbito do Campus Cabedelo, observadas as diretrizes institucionais e governamentais referentes à Pandemia de COVID-19, as condições estabelecidas no Protocolo de Biossegurança do IFPB e as necessidades de atendimento ao público.

§ 1º Estabelecer a data de 01 de novembro de 2021 como data de início da Fase 04 no âmbito do IFPB Campus Cabedelo, através do retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais.

§ 2º Estabelecer a data de 03 de novembro de 2021 como a data de retorno gradual das atividades administrativas presenciais, adotando-se o regime de rodízio de servidores nos órgãos e setores ligados à Direção Geral (DG-CB), à Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE-CB) e à Direção de Administração, Planejamento e Finanças (DAPF-CB) do Campus Cabedelo.

Art. 3º As atividades acadêmicas presenciais do ensino que serão inicialmente executadas referem-se a componentes curriculares

estabelecidos a partir de critérios de priorização definidos pelo campus, de forma planejada e dialogada com o corpo docente e com as Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLANPs) dos cursos.

§ 1º Para participar das atividades acadêmicas presenciais no Campus Cabedelo, os estudantes devem preencher e assinar Termo de Ciência e Consentimento, conforme modelo disponibilizado pelo Comitê de Local de Biossegurança do IFPB Campus Cabedelo.

§ 2º No caso de estudantes menores de idade, o Termo de Ciência e Consentimento deverá ser assinado por um de seus pais ou responsável legal.

Art. 4º As solicitações de atividades acadêmicas presenciais serão protocoladas e acompanhadas pelo Comitê Local de Biossegurança do Campus Cabedelo (CL-CB), constituído através da Portaria nº 170/2021 - DG/CB/REITORIA/IFPB, de 14 de outubro de 2021.

Art. 5º As atividades de gestão administrativa e acadêmica presenciais deverão ser inicialmente desenvolvidas a partir de sistema de rodízio/revezamento de servidores, estabelecido pelas chefias imediatas de setores e órgãos, em diálogo com suas respectivas equipes e com as diretorias às quais são vinculados, de modo que se estabeleça o retorno gradual e seguro, sem prejuízo das atividades desenvolvidas.

§ 1º A jornada de trabalho semanal, fixada em lei para cada cargo efetivo, e a carga horária diária deverão ser complementadas com atividades remotas, até o retorno pleno às atividades presenciais.

§ 2º Enquanto perdurar o período de retorno gradual das atividades administrativas presenciais, os servidores que atuarem remotamente ou que desempenharem suas atividades a partir de sistema de revezamento ou rodízio, deverão apresentar, mensalmente, à chefia imediata, o plano de trabalho individual e o relatório de atividades realizadas.

§ 3º O relatório deverá conter a descrição de cada atividade executada, por dia e quantidade de horas trabalhadas, inclusive o detalhamento da jornada de trabalho diária, registrando os dias e as horas realizadas de forma presencial, quando for o caso, com posterior remessa à chefia imediata e, em seguida, à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Cabedelo (CGP-CB).

§ 4º Os servidores técnico-administrativos em educação que, por necessidade de serviço e em comum acordo com suas chefias imediatas, retornarem plenamente a suas atividades presenciais, deverão preencher sua folha de ponto mensal.

Art. 6º É imprescindível que a comunidade acadêmica conheça e adote o Protocolo de Biossegurança do IFPB, no tocante às adequações dos ambientes físicos, aos aspectos comportamentais e aos cuidados relativos à prevenção do contágio pelo vírus Sars-CoV-2.

§ 1º Para que seja alcançado o objetivo disposto no caput deste artigo, o Comitê Local de Biossegurança do Campus Cabedelo promoverá ações de capacitação relacionadas ao Protocolo de Biossegurança do IFPB, envolvendo servidores, estudantes e colaboradores terceirizados.

§ 2º É recomendado à comunidade acadêmica do IFPB Campus Cabedelo que observe os cuidados básicos de prevenção contra a COVID-19 no deslocamento à instituição, especialmente quando este ocorrer através de meios de transporte público ou escolar.

§ 3º É recomendada, à comunidade acadêmica do IFPB Campus Cabedelo, a conclusão do processo de imunização contra a COVID-19 através da vacinação com duas doses ou dose única dos imunizantes atualmente disponíveis, bem como através de doses de reforço recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 7º O Campus Cabedelo promoverá a ampliação gradual da oferta de atividades acadêmicas e administrativas presenciais, a partir da realidade epidemiológica local, das necessidades acadêmicas ligadas às áreas do ensino, da pesquisa e da extensão, e das necessidades operacionais de suas unidades organizacionais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LÍCIO ROMERO COSTA
Diretor Geral do Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lício Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 30/10/2021 22:17:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233719

Código de Autenticação: 0767431241

